



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título da Família Hortolandense à Família Martarolli, nos termos do Decreto Legislativo nº 237/2021.

Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Enoque Leal Moura, Márcia Cristina Campos, Valdecir Alves Pereira

Relatoria: Vereador Dionata Domingues

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Enoque Leal Moura, Márcia Cristina Campos, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre a concessão de Título da Família Hortolandense à Família Martarolli, nos termos do Decreto Legislativo nº 237/2021, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas os autores informam que:

“O Título da "Família Hortolandense" concedida à Família Martarolli, reconhecida como família pioneira, tradicional, com contribuição para formação ou crescimento do município de Hortolândia, representada pelo nome do patriarca Pedro Martarolli e pelo nome da matriarca Ivonete Bassani Martarolli passa pela história de Pedro Martarolli, um homem de 82 anos, com presença constante e significativa na cidade de Hortolândia. Nascido em 12 de outubro de 1940 em Hortolândia, quando o ainda era conhecida como Jacuba, Pedro carregou consigo um espírito de amor e dedicação à sua terra natal. Filho de Joaquim Martarolli e Concetta Aparecida Pinelli Martarolli, ambos provenientes de famílias tradicionais da região, Pedro se casou com Ivonete Bassani Martarolli, em 2 de dezembro de 1961. Ao lado de sua esposa, eles moraram no Sítio São Francisco de Assis, que hoje é conhecido como Jardim Nossa Senhora Auxiliadora. Juntos, eles dedicaram suas vidas à agricultura, pecuária de leite e avicultura, diante de um trabalho incansável, gerou não só empregos, mas também contribuição grandiosa para o crescimento socioeconômico de Hortolândia. Pedro e Ivonete eram conhecidos por muitos como os





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

entregadores de leite, que anunciavam suas presenças com uma buzina manual, levando o abençoado leite a granel a todos os cantos da cidade, sendo um trabalho vital para garantir que os moradores de Hortolândia tivessem acesso a esse produto essencial para alimentação das famílias. Além de seu trabalho incansável, Pedro e Ivonete sempre tiveram a fé como um guia em suas vidas, de tradição católica, eles estavam sempre presentes, oferecendo auxílio e trabalho voluntário na Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário, valendo ressaltar um importante marco para a cidade, que foi a compra do Relógio da Matriz, conquistado com o trabalho realizado nas quermesses aos sábados após a Missa. O casal entendia que a comunidade se fortalecia quando todos se uniam em prol de um bem maior, mas o verdadeiro legado de Pedro e Ivonete vai além da contribuição para o Município. Eles formaram uma família maravilhosa, composta por três filhos, sete netos e, até o momento, um bisneto. O amor, cuidado e dedicação pela cidade influenciaram profundamente a vida de seus descendentes. Seus filhos aprenderam a importância de trabalhar arduamente, defender a comunidade e se envolver em causas que beneficiam a todos. Seus netos seguiram seus passos, inspirados pelo exemplo de generosidade e comprometimento. E agora, seu bisneto está prestes a receber essa valiosa herança, que certamente moldará seu caráter e incentivará seu compromisso com a Cidade. Pedro e Ivonete são mais do que cidadãos exemplares, são a personificação do amor por Hortolândia, um casal cujo legado ecoará nas vidas de sua família por gerações, com espírito e dedicação incansável à comunidade, através do amor incondicional pela cidade, certamente são eles inspiração para todos nós. Eles nos mostram a importância de cuidar da nossa cidade, trabalhar pelo bem comum e deixar um legado de amor e cuidado para as próximas gerações. Desse modo, diante da honra que temos de conceder o Título da "Família Hortolandense" à Família Martarolli ora proposta, trazendo orgulho aos familiares e amigos, e como forma de reconhecer a importância da vida e história de amor aos homenageados, representada pelo patriarca Pedro Martarolli e pela matriarca Ivonete Bassani Martarolli, a propositura é meritória como um gesto eterno de reconhecimento e gratidão de todos nós, do Poder Legislativo, em nome da população hortolandense.

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 7 de agosto de 2023 e sua ementa publicada, na data de 7 de agosto de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante do Decreto Legislativo nº 237, de 8 de novembro de 2021, que dispõe sobre a concessão do título da Família Hortolandense, estabelecendo que o Título será concedido às famílias pioneiras, tradicionais ou que tenham contribuído para formação ou crescimento do Município de Hortolândia, bem como às famílias que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município, na ordem moral e ou material, no campo assistencial, educacional, filantrópico, de atividade humana ou qualquer outro de relevância e reconhecimento público.

Em atenção aos dispositivos legais instituídos pelo Decreto Legislativo nº 237/2022, e demonstrada a contribuição da Família Martarolli ao desenvolvimento de Hortolândia, portanto estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2023

Vereador Dionata Domingues
Relator



